

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 179 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARILENE APARECIDA KAEFER KNORST**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 de julho de 2018 a 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 06 de agosto de 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal